

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2026

João Monlevade/MG, 19 de junho de 2026.

Ao Sr. Roger Russell de Paula Santos
Engenheiro Civil - CREA-MG 45775/D
Contato: (31) 98742-8953 / roger.paulasantos@yahoo.com.br

Ref.: Indeferimento de Impugnação ao Resultado Final do Processo Seletivo Público Simplificado nº 02/2026 - Engenheiro Civil (Edital e Retificação nº 02/2026).

Prezado Senhor,

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado nº 02/2026, instituída por Portaria do Prefeito Municipal, vem, por meio deste, manifestar-se sobre o Ofício protocolado em 15/06/2026, referente à impugnação ao resultado final da prova de títulos, prova objetiva e entrevista técnica, com pedido de retificação da classificação (confirmando Vossa Senhoria como 1º colocado e o Sr. Diego dos Santos Taveira como 2º colocado).

1. DOS FATOS

- O resultado preliminar da prova de títulos foi divulgado em 27/05/2026 (Anexo I do Edital - Cronograma).
- O prazo para recurso contra tal resultado foi de 1 (um) dia útil (28/05/2026), exclusivamente via App Conecta Monlevade (cláusula 7.4.4 e 9.1 do Edital).
- O Sr. Diego dos Santos Taveira protocolou recurso tempestivo (dentro e até antes do prazo), alegando omissão na pontuação de ARTs. Após análise, a Comissão verificou a procedência, pontuando as ARTs devidamente comprovadas, elevando sua nota de títulos de 18 para valor superior, conforme critérios do Edital (cláusula 7.4.3: cada ART/RRT vale 2 pontos, máx. 10 pts.).
- O resultado final (soma: prova objetiva + títulos + entrevista) foi homologado em 15/06/2026, com classificação pública no App Conecta Monlevade e site oficial (www.pmjm.mg.gov.br).
- Vossa impugnação foi protocolada em 15/06/2026, após o esgotamento dos prazos recursais específicos.

2. DA ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO

Após exame detido dos argumentos apresentados, a Comissão conclui pelo indeferimento da impugnação, pelos seguintes motivos:

1. Intempestividade do Recurso:

- O Edital (cláusulas 7.4.4, 8.4 e 9.1) estabelece prazo improrrogável de 1 dia útil para recursos contra resultados preliminares (provas, títulos e entrevista), exclusivamente via App Conecta Monlevade. Vossa manifestação foi apresentada fora desse prazo, não podendo ser conhecida (princípio da legalidade e segurança jurídica - art. 37, CF/88).
- Não houve impugnação prévia ao Edital (prazo: 1 dia após publicação, 09/04/2026 - cláusula 1.9), quando caberia questionar critérios de pontuação ou transparência da plataforma.

2. Comprovação de Títulos:

- A Carteira de Trabalho (CTPS), anexada por Vossa Senhoria, serve apenas para fins de inscrição e comprovação inicial de experiência (cláusula 7.2.4.c), não pontuando como título (cláusula 7.4.3: pontuação exclusiva para pós-graduação - máx. 10 pts.; ART/RRT - máx. 10 pts.; cursos - máx. 10 pts.). Assim, não há irregularidade na análise inicial de Vossa nota de títulos (18 pts.).
- O recurso do Sr. Diego foi aceito por omissão verificável de ARTs já anexadas na inscrição, ajustando sua pontuação conforme edital. Vossa Senhoria não apresentou recurso tempestivo com provas semelhantes.

3. Transparência e Plataforma CONECTA:

- É ônus exclusivo do candidato acompanhar divulgações e interpor recursos via App Conecta Monlevade (cláusulas 1.7, 7.2.10, 9.5 e 9.6). Não há nulidade por ausência de "conferência" detalhada na plataforma, pois resultados preliminares foram públicos e recursáveis no prazo legal.

4. Classificação Final:

- A soma final (prova objetiva: Roger 40 x Diego 36; títulos ajustados; entrevista) posicionou corretamente o Sr. Diego em 1º, respeitando desempates (maior pontuação em conhecimentos específicos e idade - cláusula 8.2). Não há erro material comprovado.

3. DA DECISÃO

INDEFERIR a impugnação, mantendo inalterado o resultado final homologado em 15/06/2026. Não cabe mais recurso administrativo (prazos esgotados).

Publique-se no App Conecta Monlevade e site oficial.

Atenciosamente,


Geisiane de Lourdes Almeida


Thainara Fernanda da Silva


Renata Aparecida de Freitas Vitor


Tamara Cristina Martins

